



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 19845/GM-MD

Brasília, 27 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 625/2020.

Senhora Deputada,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1271, de 24 de junho de 2020 e passo a tratar do Requerimento de Informação nº 625/2020, por meio do qual a Deputada ADRIANA VENTURA (NOVO/SP) requer informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca dos salários, auxílios e gratificações pagas pelas Empresas Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

2. Sobre o assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada o que segue:

a. Empresas Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL:

Inicialmente, cabe expor os motivos de determinadas variações na folha de pagamento:

1) Nos meses de junho/2018, janeiro/2019, julho/2019, janeiro/2020 e abril/2020, foram operacionalizadas dispensas de grupos de empregados da AMAZUL, inseridos no Programa de Transferência do Conhecimento Antes da Aposentadoria (PTCAA), espécie de plano de desligamento voluntário, devidamente aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos do art. 98, do inciso VI, da alínea "g", do Decreto nº 29.745/2019; e

2) No mês de dezembro/2019, a circunstância extraordinária que impactou a folha de pagamento foi o cumprimento de decisões emanadas da Justiça do Trabalho nos Dissídios Coletivos de 2018 e 2019. Cabe expor, ainda, que em virtude dos quadros da empresa, na nomenclatura "Cargo comissionado" foram relacionados os empregados 'comissionados' e 'cedidos'; no "Cargo efetivo", os empregados 'efetivos' e 'temporários'; e no "Cargo cedido e terceirizado", os empregados 'terceirizados'.

Isto posto, seguem abaixo as respostas ao requerimento:

1. Informar de 2018 até a presente data, qual está sendo o custo mensal com o pagamento de salários, auxílios e gratificações dos:

a. Cargos comissionados:

b. Cargos efetivos; e

c. Cargos cedidos e terceirizados.

Resposta:

Para os cargos comissionados (a) e efetivos (b), vide resposta no Apêndice A. Para os cargos cedidos e terceirizados (c), vide Apêndice C.

2. Informar, de forma individualizada, quais são os salários, gratificações e/ou benefícios conferidos aos (dados devem ser encaminhados, contendo minimamente os campos de identificação do servidor, cargo e função que ocupa, remuneração básica, adicionais à remuneração, valor total, descontos e valor líquido):

a. Cargos comissionados;

b. Cargos efetivos; e

c. Cargos cedidos e terceirizados.

Resposta:

Para os cargos comissionados (a) e efetivos (b), vide resposta no Apêndice B. Para os cargos cedidos e terceirizados (c), vide Apêndice C.

3. Informar se há ocupantes de cargos que extrapolam, somando-se salário e gratificações, o teto Constitucional de remuneração do serviço público. Sendo a resposta afirmativa, informar quantos são os funcionários que se encontram nessa situação.

Resposta:

Com respaldo nos Recursos Extraordinários (RE) nº 612.975 e nº 602.043 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como nos Acórdãos nº 501/2018 (Plenário) e nº 1.092/2019 (Plenário) do Tribunal de Contas da União (TCU), esclarece-se que nenhum empregado do quadro da AMAZUL recebe remuneração, proveniente desta empresa pública, acima do teto constitucional de remuneração do serviço público.

Subsídios:

Apêndice A: tabela do custo mensal dos salários de empregados: (1) comissionados e cedidos e (2) efetivos e temporários, de 2018 aos dias atuais.

Apêndice B: tabela do custo individual dos salários de empregados: (1) comissionados e cedidos e (2) efetivos e temporários; do ano atual.

Apêndice C: tabela do custo mensal, de 2018 aos dias atuais, e tabela do custo individual, do ano atual, dos salários de empregados terceirizados.

b. Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

1. Informar de 2018 até a presente data, qual está sendo o custo mensal com o pagamento de salários, auxílios e gratificações dos:

a. Cargos comissionados;

b. Cargos efetivos; e

c. Cargos cedidos e terceirizados.

Resposta:

Informo abaixo o custo mensal da IMBEL com pagamento de salários, auxílios e gratificações dos Empregados Comissionados, Empregados de Carreiras e Cedidos, de 2018 até a presente data:

Custo mensal com o pagamento de salários, auxílios e gratificações			
Período (custo mensal)	Salários (custo mensal)	Auxílios (custo mensal)	Gratificações (custo mensal)

Cargos comissionados			
Jan 2018 a Dez 2018	R\$ 557.720,05	-	-
Jan 2019 a Dez 2019	R\$ 573.698,46	-	-
Jan 2020 a Jun 2020	R\$ 577.724,45	-	-
Cargos efetivos			
Jan 2018 a Dez 2018	R\$ 3.484.561,23	R\$ 12.985,00	R\$ 192.004,68
Jan 2019 a Dez 2019	R\$ 3.670.088,75	R\$ 12.633,35	R\$ 200.313,14
Jan 2020 a Jun 2020	R\$ 3.666.704,60	R\$ 11.975,45	R\$ 222.297,48
Cargos cedidos			
Jan 2018 a Dez 2018	-	-	R\$ 70.900,40
Jan 2019 a Dez 2019	-	-	R\$ 75.041,78
Jan 2020 a Jun 2020	-	-	R\$ 71.388,96

2. Informar, de forma individualizada, quais são os salários, gratificações e/ou benefícios conferidos aos (dados devem ser encaminhados, contendo minimamente os campos de identificação do servidor, cargo e função que ocupa, remuneração básica, adicionais à remuneração, valor total, descontos e valor líquido):

- a. Cargos comissionados;
- b. Cargos efetivos; e
- c. Cargos cedidos e terceirizados.

Resposta:

Seguindo o que orienta a Portaria Conjunta nº 5, de 5 de agosto de 2015, da Secretaria de Orçamento Federal e da Secretaria de Gestão Pública do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, a IMBEL disponibiliza no link <<https://www.imbel.gov.br/index.php/remuneracao-portaria-conjunta-n-5>> os dados referentes aos salários, gratificações e/ou benefícios conferidos aos empregados comissionados, empregados de carreiras e cedidos.

3. Informar se há ocupantes de cargos que extrapolam, somando-se salário e gratificações, o teto Constitucional de remuneração do serviço público. Sendo a resposta afirmativa, informar quantos são os funcionários que se encontram nessa situação.

Resposta:

Informo que na IMBEL não há ocupantes de cargos que extrapolam o teto constitucional.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 29/07/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2526754** e o código CRC **51AEB262**.

GABINETE DO MINISTRO/GM
NUP Nº60042.000344/2020-14